



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 94/2022

Altera redação de dispositivos da Lei Complementar nº 87/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetanga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Complementar nº 87/2021, modificando a nomenclatura do cargo de Diretor do Departamento de Licitação e Compras, que passa a contar com a seguinte nomenclatura:

CARGOS	VAGAS
(...)	(...)
Diretor do Departamento de Licitação	1

**Art. 2º.** Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Complementar nº 87/2021, passando a constar na Relação dos Cargos de Agentes Políticos e Comissionados, os seguintes cargos, que, desde já, passam a ser criados:

CARGOS	VAGAS
(...)	(...)
Diretor do Departamento de Compras	1
Diretor do Departamento de Transporte	1
Chefe de Serviço de Licitação	1
Chefe de Serviço de Relações Públicas	1
Chefe de Setor de Assistência Social - Desenvolvimento e Habitação	1

**Art. 3º.** Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Complementar nº 87/2021, passando a ser extintos os seguintes cargos:

CARGOS	VAGAS
(...)	(...)
Chefe de Setor de Transporte	1
Chefe de Setor de Licitação	1
Chefe de Setor de Relações Públicas	1

**Art. 4º.** Fica alterada a redação do Anexo II da Complementar nº 87/2021, modificando, na Relação dos Cargos de Agentes Políticos com suas respectivas atribuições e requisitos, as atribuições do cargo de que trata o art. 1º, inserindo as atribuições dos cargos de que trata o art. 2º e extinguindo as atribuições dos cargos de que trata o art. 3º desta Lei, nos seguintes termos:

Denominação do Cargo	Quantidade de vagas	Atribuições	Requisitos e particularidades	Subsídio
----------------------	---------------------	-------------	-------------------------------	----------

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetanga.mg.gov.br

LUIZ  
HENRIQUE  
PEREIRA  
DA COSTA  
6806878679

Assinado eletronicamente por:  
HENRIQUE PEREIRA DA COSTA  
CPF: 000000000-00  
FUNÇÃO: Prefeito Municipal  
CARGO: Prefeito Municipal  
Data de Assinatura: 15/09/2022  
1

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA

15/09/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

(...) Diretor do Departamento de Licitação	(...) 1	(...) Dirigir e assegurar o cumprimento de todas as atividades alusivas aos procedimentos licitatórios; Coordenar a execução das estratégias operacionais e dos recursos humanos envolvidos na operação, atentos às condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promover o contato das determinações superiores, com os níveis operacionais; executar serviços e implementar atividades de manutenção; realizar tarefas e atividades similares.	(...) Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	(...) R\$2.995,32
Diretor do Departamento de Compras	1	Dirigir e assegurar o cumprimento de todas as atividades alusivas aos procedimentos de compras; Coordenar a execução das estratégias operacionais e dos recursos humanos envolvidos na operação, atentos às condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; cumprir a política de recursos	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$2.995,32

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA (360687867) DN: cn=CPM, ou=DIRETOR DE LICITAÇÃO, ou=HENRIQUE PEREIRA DA COSTA, ou=PREFEITO, ou=PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, ou=MG, ou=BR, ou=InternetSecurity, ou=Henrique Pereira da Costa, ou=C, ou=D, ou=O, ou=CN, ou=CPM, ou=DIRETOR DE LICITAÇÃO, ou=HENRIQUE PEREIRA DA COSTA, ou=360687867, ou=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA (360687867) Razão: Sucesso após gerar documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Page PDF Render em 30/11/20

FIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

14/07/2009



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		humanos a ele aplicáveis; promover o contato das determinações superiores, com os níveis operacionais; executar serviços e implementar atividades de manutenção; realizar tarefas e atividades similares.		
Diretor do Departamento de Transporte	1	Dirigir e assegurar o cumprimento de todas as atividades alusivas ao departamento de transporte, em subordinação ao Secretário Municipal. Coordenar a execução das estratégias operacionais e dos recursos humanos envolvidos na operação, atentos às condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promover o contato das determinações superiores, com os níveis operacionais; executar serviços e implementar atividades de manutenção; realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo; aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$2.995,32
Chefe de Serviço de Licitação	1	Chefiar, em subordinação aos	Recrutamento amplo; aptidão	R\$2.396,26

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

LUIZ  
HENRIQUE  
PEREIRA DA  
COSTA  
68068786791

Assinado eletronicamente por LUIZ  
HENRIQUE PEREIRA DA COSTA  
68068786791  
DN: CN=SP, OU=ICP-Brasil,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil, OU=RS, OU=RS e-CPF  
A1, OU=VALID, OU=PAR SIO  
CERTIFICADORA: OUF/RS/RSIC  
OU=2005332000197, CN=LUIZ  
HENRIQUE PEREIRA DA COSTA  
68068786791  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização: sua localização de  
assinatura 304  
Para PDF Reader Versão: 11.1.0

FIXADO NO QUADRO DE  
VOTOS DA PREFEITURA  
15/07/2000  
Camilly



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		superiores hierárquicos, as atividades e serviços do Setor de Licitação, inclusive atuando nos procedimentos licitatórios; Zelar pelo arquivo e publicidade dos atos de setor; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.	física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	
<b>Chefe de Serviço de Relações Públicas</b>	<b>1</b>	<b>Chefiar, em subordinação aos superiores hierárquicos, as atividades e serviços do Setor de Relações Públicas, promovendo publicidade e interação do Poder Público para com a população em geral, levando informações a todos, expedindo orientações e ajuda àqueles que</b>	<b>Recrutamento amplo; noções em informática, aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.</b>	<b>R\$2.396,26</b>

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA**  
Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA.  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF, AT=010300020, ou=RFB SIG CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=201602020157, cn=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA, e=680687867@...  
Razão: Este é um documento  
Localização: suplicação de  
requerimento ass  
Font: PDF Residência: 1110



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>precisam; Chefiar as atividades de aproximação e contato entre órgãos, entidades e pessoas para com a Administração Municipal; Zelar pelo arquivo e publicidade dos atos de setor; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.</p>		
<p><b>Chefe de Setor de Assistência Social – Desenvolvimento e Habitação</b></p>	<p><b>1</b></p>	<p><b>Coordenar, em subordinação aos superiores hierárquicos, as atividades de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação, promovendo o atendimento e acompanhamento das questões pertinentes</b></p>	<p><b>Recrutamento amplo, com ensino superior em Assistência Social. Aptidão física moderada. Esforço intelectual médio.</b></p>	<p><b>R\$1.810,50</b></p>

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA**  
Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA  
DN: CN=ER, OU=RP-Brasil, OU=Secretaria de Proteção Federal do Brasil, OU=DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, OU=PIRAPETINGA, OU=MG, OU=BRASIL, C=BR  
A1: DURSVALDO OLIVEIRA DE SOUZA, DN: CN=SECRETARIO MUNICIPAL, OU=PIRAPETINGA, OU=MG, OU=BRASIL, C=BR  
Perceba: Este é o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui.  
Font: PDF Reader versão: 11.1.0

**PEREIRA**

**DA COSTA**

**680687867**

**91**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

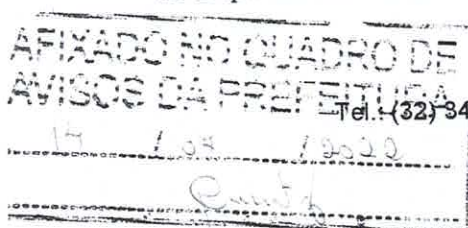
CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>aos serviços habitacionais do Município; Trabalhar de forma coordenada com toda a equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação; Assessorar os trâmites de regularização fundiária no âmbito do Município, no que diz respeito à análise social dos munícipes a serem atendidos; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.</p>		
--	--	--	--	--

**Art. 4º.** Fica alterada a redação do Anexo V da Lei Complementar nº 87/2021, nos seguintes termos:

I - no organograma da Secretaria Municipal de Administração o cargo de Diretor do Departamento de Licitação e Compras passa a ter a nomenclatura de Diretor do Departamento de Licitação, subordinando-se a ele o cargo de Chefe de Serviço de Licitação;

II - no organograma da Secretaria Municipal de Administração fica inserido o cargo de Diretor do Departamento de Compras, em mesmo nível hierárquico do cargo de que trata o inciso anterior,



PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA**  
Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA 8806878671  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Planejamento Federal do Brasil, ou=RS, ou=RS e CPF, ou=OSWALDO COSTA SIG CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=2236533000187, ou=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA 8806878671  
País: Br  
Localização: sua regularização de assinatura  
Fonte: PDF-Reader Versão 11.1.0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

subordinando-se a ele os cargos de Chefe de Serviço de Compras e de Chefe de Serviço de Compras; Fica inserido também o cargo de Chefe de Serviço de Relações Públicas;

III - no organograma da Secretaria Municipal de Transporte fica extinto o cargo de Chefe de Setor de Transporte, e inserido o cargo de Diretor do Departamento de Transporte, em subordinação ao Secretário Municipal de Transporte;

IV - no organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação fica inserido o cargo de Chefe de Setor de Assistência Social – Desenvolvimento e Habitação, subordinando-se diretamente ao Secretário Municipal de Desenvolvimento e Habitação.

**Art. 5º.** Aplicam-se à remuneração dos cargos previstos nesta lei, os reajustes concedidos aos cargos comissionados posteriores à entrada em vigor da Lei Complementar nº 87/2021.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 7º.** Fica revogada a Lei Complementar nº 93, de 15 de junho de 2022.

**Art. 8º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ  
HENRIQUE  
PEREIRA DA  
COSTA:  
68068786791  
Luiz Henrique Pereira da Costa  
Prefeito

Assinado digitalmente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA 68068786791  
CN: CN=BR, OU=PIR-68068786791, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
+CORE A1, OU=CAIXA, OU=VIA, OU=VIA  
CEP TUPACATUBA, OU=Presentism,  
OU=2266835000197, CN=LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA, 68068786791  
Pedido: Eu sou o autor de este documento  
Ligação: sua localização de assinatura  
304  
Foxit PDF Reader versão: 11.1.0

Pirapetinga, 14 de julho de 2022.

